



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Administração



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 012/2015, FIRMADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1211-023/2014, ENTRE O MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ALAGOAS, E O LOCADOR LEONCIO LEITE SILVA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1201-008/2015

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ALAGOAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 12.264.396/0001-63, com sede na Rua Rosalvo Pinto Damaso, nº 224, Praça Padre Cicero, nesta cidade, doravante denominado **LOCATÁRIO**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **GUSTAVO DANTAS FEIJÓ**, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 767.035-SSP/AL, e CPF/MF sob nº 524.759.994-20, residente e domiciliado na Rua Joaquim Carvalho, s/n, Cajueiro, nesta cidade, e do outro lado, o senhor LEONCIO LEITE SILVA, brasileiro, alagoano, casado, portador da carteira de identidade nº 697729-SSP/AL e CPF/MF sob nº 604.335.584-15, residente e domiciliado na Rua Ladislau Coimbra, nº 169, Centro, nesta cidade, doravante denominado simplesmente LOCADOR, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 012/2015, firmado no Processo Administrativo nº 1201-008/2015, mediante a estipulação das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente termo tem por fundamentação legal o disposto no art. 65, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, e decorre de acordo prévio entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

A contraprestação pecuniária pela locação do imóvel, objeto deste Contrato, será de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) no período de janeiro a dezembro por mês, a ser pago até o dia 10 do mês subsequente ao vencido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ORIGEM DOS RECURSOS:

As despesas oriundas da execução do presente Contrato correrão as expensas da Unidade Orçamentária: Programática 06.0550.2014 – Elemento de despesa: 3390.36 do orçamento vigente.



CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

A vigência do presente contrato fica prorrogada pelo prazo de 12 (doze) meses, com início dia 01 de janeiro de 2016 e prazo final em 31 de dezembro 2016.

CLÁUSULA QUINTA:

Restam mantidas as demais cláusulas do Contrato nº 012/2015, firmado através do Processo nº 1211-023/2014.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Boca da Mata, Alagoas, para dirimir eventuais dúvidas suscitadas por força do presente Termo Aditivo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Boca da Mata, Estado de Alagoas, 04 de janeiro de 2016.

~~COPIADO~~
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA – ALAGOAS
LOCATARIO
GUSTAVO DANTAS FEIJÓ
PREFEITO

Leoncio Leite Silva
LEONCIO LEITE SILVA
LOCADOR

1ª TESTEMUNHA

Nome: *Margarita Bates*
RG.: *30.115.838-8*
CPF/MF: *288.757.218-07*

2ª TESTEMUNHA

Nome: *Marta Pereira M. Leônicio*
RG.: *2.066.432*
CPF/MF: